



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

LEI Nº 2.385 DE 04 DE abril DE 2.002.  
Projeto de Lei nº 011/2002, de autoria do Ver. MIGUEL MOREIRA DA SILVA – PTB.

“Autoriza o Prefeito Municipal a expedir Título Definitivo de Propriedade.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Barra do Garças, autorizado a expedir Título definitivo de Propriedade, por doação, de uma área de terras, de uma área de terras, localizada no lote 13 A, da quadra 01, do loteamento Vila Maria Lúcia, nesta cidade, em favor do Sr. **ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS**, PORTADOR DA Carteira de Identidade RG. Nº 5.179.451 SSP/SP.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 04 de abril de 2.002.

**WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal

*Esta lei foi recebida no livro  
público e registrada no livro  
da Câmara Municipal.  
Data: 04/04/02*